



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o relatório da comissão de avaliação, designada pela Portaria 256 de 22 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser restituídos ao Executivo Municipal, por pertencerem ao patrimônio do Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a restituição de bens inservíveis, com baixa no patrimônio do Poder Legislativo;


RESOLVE


Restituir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos, que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como, demais peças que compõe o processo 87.739 de 22 de outubro de 2009.

Rio Grande, 03 de novembro de 2009.


VER. DELAMAR CORREA MIRAPALHETA
PRESIDENTE


VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
1º VICE - PRESIDENTE


VER. GIOVANI MORALLES
2º VICE - PRESIDENTE


VER. THIAGO GONÇALVES
1º SECRETÁRIO


VER. CARLOS FIALHO MATTOS
2º SECRETÁRIO